DECRETO LEGISLATIVO Nº. 5/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o convênio 3952/CF/05, que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e o Município de Apucarana, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o convênio 3952/CF/05, que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR e o Município de Apucarana, firmado em 26 de janeiro de 2005.

Art. 2º - O objetivo do convênio é a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, com área de 32,00 m² cada, pelo sistema de gestão comunitária.

Parágrafo único – O terreno para a edificação das unidades habitacionais é o imóvel objeto da matrícula 25585-A – CRI 1º Ofício de Apucarana.

Art. 3º - As atribuições da contrapartida pelo município consta na integra da cláusula segunda do convênio.

Art. 4º - Os recursos para a execução do convênio serão alocados pela COHAPAR e suas atribuições estão estabelecidas na cláusula quarta do convênio.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de abril de 2005.

Mesa Executiva

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
2º Secretário

JCSS/AL.